



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA MARIA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/GAPSM-ALA4/2018

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento

PAG Nº 67205.000025/2018-15 – Número Interno 001/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2018

OBJETO: SERVIÇO DE LAVANDERIA.

Na data abaixo especificada, reuniram-se na BASE AÉREA DE SANTA MARIA, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas, com perfeita observância da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, depois de lido e achado conforme, vai o presente TERMO devidamente assinado:

I - CONTRATANTE: União, representada pela Base Aérea de Santa Maria, com sede na Rodovia RSC 287, Km 232, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0184-09, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. ALEX MAGNAGO NOGUEIRA Ten Cel Int, nomeado pela Portaria COMPREP nº 12/SPOG-21, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no BCA nº 40, de 25 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF nº 089.758.437-69, portador da carteira de identidade nº 515.433, expedida pelo COMAER.

II - CONTRATADA: CLEVISON CARNELOZO DA COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.873/0001-18, sediada na Rua Barão do Triunfo, nº 45, Bairro Rosário, cidade de Santa Maria/RS, doravante designada CONTRATADA.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1 Correção de valores pagos à empresa, conforme Parecer nº 7/6233/2022, datado de 19 de julho de 2022, do Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA 2ª – AJUSTE

2.1 A Contratante reconhece a dívida no valor de R\$ 1.501,75 (hum mil, quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos) relativo ao período de março de 2019 a fevereiro de 2020 e de R\$ 5.323,85 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) relativo ao período de março de 2020 a fevereiro de 2021.

2.2. O valor total do ajuste é de R\$ 6.825,60 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,

prevista no Orçamento da União para o exercício de 2022.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

4.1 É dispensada a publicação do extrato na Imprensa Oficial, de acordo com o item 4.2.21 do Manual de Contratações Públicas do COMAER.

4.2 Fica comunicada, para todos os fins, a contratada, conforme e-mail anexado aos autos.

CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

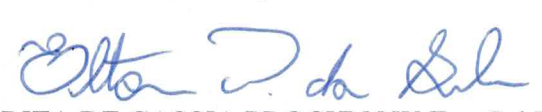
5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 002/GAPSM-ALA4/2018, as quais são ratificadas neste momento.

Santa Maria, 8 de setembro de 2022.


ALEX MAGNAGO NOGUEIRA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas

TESTEMUNHAS:


ALINE BUSATTO GARCIA 2º Ten ADM
Chefe da Seção de Contratos

p.d. 
RITA DE CASSIA PROCHNOW Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

Elton Penolva da Silva Cap Int


MARCOS VINICIUS DA SILVA LEITE FERREIRA Cap Inf
Presidente Substituto da Comissão de Fiscalização